LEI N.º 2081/2020

DATA: 25/03/2020

SÚMULA: Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial, no valor de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2.º O reajuste será pago em maio de 2020, retroativo a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Camara M. Pinhao -24-Abr-2020-15:35-007821-1/2

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil vinte, 55º Ano de Emancipação Política.

Odir Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal: CORREIO DO POVO DO PR
Edição: 3362
Página: 5A
Data: 27 / MARÇO / 2020